



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

Lei Municipal nº 593, de 13 de março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0349

Quarto Centenário – Paraná, terça-feira, 05/11/2019.

Página 1 de 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 192/2019 - GM

“Prorroga a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal **ANA SILVIA DOS SANTOS PEREIRA**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais e conforme os artigos 221-a, 221-b e 221-c da Lei Municipal n.º 034/97, alterados pela Lei nº 385/2010 e Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 131, da Lei Orgânica do Município e processo protocolado sob nº 928/2019 de 31/07/2019.

RESOLVE:

I – PRORROGAR por mais 60 dias a partir de 05 de novembro de 2019, a Licença Maternidade da servidora **ANA SILVIA DOS SANTOS PEREIRA**, portadora da RG nº 8.061.696-1/SSP-PR e CPF/MF nº 052.400.849-39, Enfermeira, matrícula 415, REF/GRAU XIII-4, nomeada em 16 de abril de 2007.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 05 de novembro de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

Lei Municipal nº 593, de 13 de março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0349

Quarto Centenário – Paraná, terça-feira, 05/11/2019.

Página 2 de 4

PORTARIA Nº 193/2019 - GM

"Concessão de diárias"

O Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal nº 1069/2018.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ALICE MIYUKI MIYASHITA	CURITIBA-PR	05/11/2019	08/11/2019	2	REQUERIMENTO DE DIARIA Nº 44/2019 GM PARA CURITIBA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO LANCAMENTO PROGRAMA "MINHA ESCOLA SEMPRE NOVA" DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, QUE DESTINARÁ RECURSOS PARA EQUIPAR AS ESCOLAS DA REDE.	"C"	1.000,00
ALICE MIYUKI MIYASHITA	CURITIBA-PR	05/11/2019	08/11/2019	1	REQUERIMENTO DE DIARIA Nº 44/2019 GM PARA CURITIBA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO LANCAMENTO PROGRAMA "MINHA ESCOLA SEMPRE NOVA" DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, QUE DESTINARÁ RECURSOS PARA EQUIPAR AS ESCOLAS DA REDE.	"I"	150,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário - Paraná, 05 de Novembro de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

Lei Municipal nº 593, de 13 de março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0349

Quarto Centenário – Paraná, terça-feira, 05/11/2019.

Página 3 de 4

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 091/2019-PMQC, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Por este instrumento, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e como **CONTRATADA** a empresa **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 05.826.387/0001-53, com sede na Rodovia PR 323, KM 326 + 400M, na cidade de Perobal, Estado do Paraná, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato supramencionado, de acordo com os autos do protocolo nº 1145/2019-1, parecer jurídico e normas contidas na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por finalidade alterar o tipo de material especificado para a construção dos dispositivos de drenagem projetados, referente a obra do contrato supramencionado. Fica autorizada a alteração do material projetado das paredes em alvenaria com revestimento interno em argamassa, **para a construção das paredes em concreto**, mantendo as demais condições projetadas, sem qualquer prejuízo ou ônus ao contratante.

Parágrafo Único – O presente termo aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93.

Quarto Centenário/PR, 04 de novembro 2019.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

Lei Municipal nº 593, de 13 de março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0349

Quarto Centenário – Paraná, terça-feira, 05/11/2019.

Página 4 de 4

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

Claudinei Carlis
Secretário Interino de Administração/Fazenda